



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA E A EMPRESA WILLIANS KESTER MILLAN-ME.

O **Município de Inúbia Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 44.919.611/0001-03**, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Rossi, RG nº 30.397.326-2SSP/SP e CPF nº 076.272.488-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WILLIANS KESTER MILLAN-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 21.612.004/0001-09**, com sede na rua Rodrigues Alves, 532, Centro, Getulina estado de São Paulo, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **Willians Kester Millan**, RG nº 41.819.996-6 SSP/SP e CPF nº 348.103.398-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 15/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2025 até 13/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. (meses)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos, por profissional de notória especialização, de consultoria para fornecimento de orientação e mudanças trazidas pelo novo regime jurídico para licitações e contratações públicas, insertas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aos servidores designados para atuação no processo de contratações públicas.	12	R\$ 4.578,69	R\$ 54.944,28

Perfazendo o valor global de R\$ 54.944,28 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 16/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 03 FINANÇAS

Elemento de Despesa: 04.122.0004.2006.00003.3.90.35.00

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 00 – RECURSOS PRÓPRIO

Ficha: 47

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Município de Inúbia Paulista, 11 de abril de 2025.

FERNANDO ROSSI

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal

WILLIANS KESTER MILLAN-ME

CONTRATADA

Willians Kester Millan

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°: